

**INFORMAÇÕES DA LICITANTE**

**Razão Social: Della Flora fabricação de moveis ltda**

**Cnpj: 09.040.488/0001-55**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**PROCESSO N°102/2020**

**PEGRAO ELETRONICO 003/2020/CMPB**

Pedido de Esclarecimento


Prezado (a) Pregoeiro (a),

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, em conformidade com o item 7.1 do Edital do Pregão Eletrônico N°003/2020

O edital não cita a necessidade de apresentação de certos documentos como Licença Ambiental de Operação, como documento habilitação, mais somente apresentação da licença no ato da assinatura do contrato, contudo a fabricação de móveis é uma atividade passível de licenciamento ambiental de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente estabelecido pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Na legislação aplicável ao certame em questão, encontra-se o decreto 10.024 de 2019, decreto que contempla o desenvolvimento sustentável e um plano de logística sustentável. Logo, como o objeto de contratação requer para sua fabricação licenciamento ambiental, entendo que a empresa para ser habilitada deverá apresentar a Licença Ambiental de Operação do fabricante dos móveis ofertados, está correta a interpretação?

Outra duvida é o campo marca fabricante entende que não podemos nos identificar na proposta, entende que podemos colocar no campo marca "própria" ou "fabricação própria"?

Ji-Paraná 26 de Novembro de 2020



Paulo Alcione Delaflora